



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Leão Mascote PROERD do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do Leão Mascote PROERD, justifica-se pela necessidade de disponibilizar aos alunos do 5º ano, formandos no Programa PROERD (Programa de Resistência as Drogas), destaques em redação serem premiados com um brinde, incentivando os mesmos a manter-se longe das Drogas.

ITENS DA LICITAÇÃO:

LOTE: 1 - Lote 001- EXCLUSIVO ME/ EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Leão Mascote Proerd Tam. P "22" cm de altura com camiseta preta estampada o logotipo PROERD frontal, confeccionado em material 100% poliéster	40	UN	R\$ 25,00	R\$ 1.000
TOTAL						R\$1.000

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com a solicitação de Compras.

Para uso da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição do item acima mencionado.
Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 15/04/2019.

Rosana A. de Conceição Maciel

ROSANA ALVES DA CONCEIÇÃO MACIEL

Coordenadora do Ensino Fundamental

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.



BRUMAR BICHOS DE PELÚCIA
 ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA. – ME
 CNPJ: 04.452.336/0001-46 le.: 254.216.889
 Rua Pref. Leopoldo Schramm, 2111 – Gaspar Grande – Fone/Fax (47) 3332-1043
 CEP : 89110-000 - GASPAR - Santa Catarina
 brumar@brumarpelucias.com.br - www.brumarpelucias.com.br

Gaspar, 11 abril, 2019

Orçamento

Qtd	Descrição	Valor Unitário
40	Leão mascote Proerd Tam "P" 22 cm altura com camiseta preta estampada o logotipo PROERD Frontal, confeccionado em material 100% poliéster.	R\$ 25,00 vinte e cinco reais
Total do Orçamento		R\$ 1.000,00 um mil reais

Condições gerais de fornecimento:

Condições de Pagamento: Avista
 Frete : Frete Pago acima de 35 unidades
 Prazo de Entrega: 30 Dias
 Validade do Orçamento: 120 dias

Dados Bancários para Pagamento

Banco: 001-Banco do Brasil
 Agência: 0921-0
 Conta Corrente 21005-6
 Titular: Odeti e Bruna Bichos de Pelúcia Ltda. ME.

Responsável pela empresa

Odeti Maria Schneider
 Cpf 466.464.349-72
 Rg 3R/1480.790

Odeti M. Schneider

04.452.336/0001-46

ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA ME

RUA PREF. LEOPOLDO SCHRAMM, 2111 - GALPÃO
 GASPAR GRANDE - CEP 89.110-000
 GASPAR - SC

SCHNEIDER E ZIMMERMANN COM DE BRINQUEDOS LTDA.
 APAIXONADOS POR PELUCIA
 CNPJ: 18.017.019.336/0001-06 Ie.: 257018743
 Rua Manoel Bittencourt, 376 – Sete Setembro – Fone/Fax (47) 4116-0654
 CEP : 89110-000 - GASPAR - Santa Catarina



Gaspar 10 abril, 2019

Proposta de Preços

Objeto da Proposta

40 Leão Proerd Tam P aprox 22 cm altura com
 camiseta estampa silk "PROERD" Frontal, R\$ 28,90
 em material 100% poliéster.

Total do Orçamento R\$ 1.156,00 um mil, cento e cinquenta e seis reais

Condições de fornecimento:

Pagamento: Avista
 Entrega: Frete Pago acima de 35 unidades
 Dias de Entrega: 35 Dias
 Validade do Proposta 60 Dias

Dados Bancários para Pagamento

Banco: 001-Banco do Brasil
 Agência: 921-0
 Conta Corrente 29728-3
 Titular: Schneider & Zimmermann Com de Brinquedos Ltda. Me.

Luiz João Zimmermann Jr.
 Sócio Administrador
 Cpf 834.731.659-72
 Rg 3067739

18.017.019/0001-06

SCHNEIDER & ZIMMERMANN

COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

RUA MANOEL BITTENCOURT, 376 - SALA 02

SETE DE SETEMBRO - CEP 89.110-000

GASPAR - SC



SOMOS CORUJAS COM DE MODAS LTDA.
 Cnpj 24.932.604/0001-34 Inscrição 257.981.748
 Rua Vitor Presentino Venturi, 130 Sl 01
 89114-370 – Gaspar - SC
 Fone: 47-99964.0038

Gaspar, 9 abril, 2019

Orçamento

40	Leão Proerd Tam-P 22 cm altura (aproximadamente) vestindo camiseta preta estampa frontal silk "PROERD", confeccionado em 100% poliéster.	RS 28,00 vinte e oito reais
----	---	-----------------------------

Total do Orçamento **RS 1.120,00** **um mil, cento e vinte reais**

Condições de fornecimento:

Condições de Pagamento:	Avista
Frete :	Frete Pago acima de 35 unidades
Prazo de Entrega:	35 Dias
Validade:	60 dias

Dados Bancários para Pagamento

Banco:	001-Banco do Brasil
Agência:	921-0
Conta Corrente	106680-3
Titular:	Somos Corujas Com de Modas Ltda. Me

Barbieri

24.932.604/0001-34

SOMOS CORUJAS COMÉRCIO DE MODAS LTDA ME

RUA VITOR PRESENTINO VENTURI, 130 - SALA 01
 SANTA TEREZINHA - CEP 89.114-370
 GASPAR - SC

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.452.336/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2001
NOME EMPRESARIAL ODETI & BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRUMAR BICHOS DE PELUCIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM	NÚMERO 2111	COMPLEMENTO GALPAO
CEP 89.110-000	BAIRRO/DISTRITO GASPAR GRANDE	MUNICÍPIO GASPAR
UF SC	TELEFONE (47) 3332-6062 / (47) 3332-5145	
ENDEREÇO ELETRÔNICO matrix.contabil@terra.com.br	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/04/2018** às **10:48:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ODETI & BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0299162-2	CNPJ 04.452.336/0001-46	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/05/2001	Data de Início de Atividade 01/06/2001
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM, 2.111-GALPÃO, GASPAR GRANDE, GASPAR, SC, 89.111-270			
Objeto Social INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BICHOS DE PELÚCIA, COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)			
Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Término do Mandato
ODETI MARIA SCHNEIDER 466.464.349-72	9.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
BRUNA SCHNEIDER ZIMMERMANN 040.204.019-85	1.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 04/01/2006 Número: 20052899217 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 3 de abril de 2018

Eu,
Conferi e assino.

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 03/04/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
SAF - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO

Inscrição Municipal : 2119
Nome do Contribuinte : ODETI & BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA ME
CPF/CNPJ : 04.452.336/0001-46

Certifico nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional (CTN - Lei n.º 5.172, de 25/10/1966), para fins de direito, a requerimento da parte interessada, que a inscrição descrita acima consta nos assentamentos desta Repartição Pública Municipal. Consta débitos lançados ou parcelados administrativamente e não vencidos, ou com sua exigibilidade suspensa. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de apurar eventuais débitos por ventura existentes sob responsabilidade do contribuinte supra identificado, após a expedição da presente certidão. O referido é verdade e dou fé, tendo validade por 90 (noventa) dias a contar da data do documento.

Gaspar, 07 de MARÇO de 2019

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada pela chancela: K7E1.3965.YB6K.9066



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ODETI & BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA**
CNPJ/CPF: **04.452.336/0001-46**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140018152309**
Data de emissão: **20/02/2019 15:51:20**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **21/04/2019**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**



25/02/2019

8557023 009

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Gaspar

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6239235**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Gaspar, com distribuição anterior à data de 24/02/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ODETI E BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA. ME, portador do CNPJ: 04.452.336/0001-46. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Gaspar, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019.

PEDIDO Nº:**8557023**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ODETI & BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA
CNPJ: 04.452.336/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:55 do dia 29/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2019.

Código de controle da certidão: **A6A9.CDE9.6385.1477**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04452336/0001-46
Razão Social: ODETI BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA ME
Endereço: RUA PREF LEOPOLDO SCHRAMM 2115 / GASPAR GRANDE / GASPAR / SC / 89110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2019 a 24/03/2019

Certificação Número: 2019022302392956077490

Informação obtida em 25/02/2019, às 11:02:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 9/4/2018	 SANTA CATARINA
---	--	---

Data da Consulta: 9/4/2018

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ: 04452336000146	Inscrição Estadual: 254216889
Nome/Razão Estadual: ODETI & BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA ME	

ENDEREÇO

Logradouro: RUA: PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM		
Número: 2111	Complemento: GALPÃO	Bairro: GASPAR GRANDE
UF: SC	Município: GASPAR	CEP: 89111270
Endereço Eletrônico: matrix.contabil@terra.com.br	Telefone: 0047 33325145	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade: 01/06/2001	
Situação Cadastral Atual: ATIVO	Data desta Situação Cadastral: 01/06/2001
Observações:	
Regime de Apuração de ICMS: SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal: ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :	
1359600 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:	
- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/07/2010	
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :	
- 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

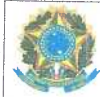
Nome Empresarial ODETI & BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0299162-2	CNPJ 04.452.336/0001-46	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/05/2001	Data de Início de Atividade 01/06/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM, 2.111-GALPÃO, GASPAR GRANDE, GASPAR, SC, 89.111-270			
Objeto Social INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BICHOS DE PELÚCIA, COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ODETI MARIA SCHNEIDER 466.464.349-72	9.000,00	SOCIO	Administrador
BRUNA SCHNEIDER ZIMMERMANN 040.204.019-85	1.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 04/01/2006 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 7 de março de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 07/03/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODETI & BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.452.336/0001-46

Certidão n°: 168062192/2019

Expedição: 20/02/2019, às 08:23:04

Validade: 18/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ODETI & BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.452.336/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ODETI & BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA ME

Instrumento de alteração contratual (1ª alteração)

1. **ODETI MARIA SCHNEIDER**, brasileira, natural de Gaspar-SC, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 15/10/1962, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 466.464.349-72, portadora da carteira de identidade 3/R 1.480.790/SSP-SC, residente e domiciliada à Rua Prefeito Leopoldo Schramm nº 2.109, no bairro Gaspar Grande, na cidade de Gaspar-SC – CEP: 89.110-000;
2. **BRUNA SCHNEIDER**, brasileira, natural de Gaspar-SC, solteira, de maior, nascido no dia 07/10/1983, secretária, inscrita no CPF sob o nº 040.204.019-85, portadora da carteira de identidade nº 3/R 4.365.348-0/SSP-SC, residente e domiciliada a Rua Prefeito Leopoldo Schramm nº 2.109, no bairro Gaspar Grande, na cidade de Gaspar-SC – CEP: 89.110-000;

Únicos sócios da empresa **ODETI & BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA ME**, com sede a Rua Prefeito Leopoldo Schramm nº 2.115, no bairro Gaspar Grande, na cidade de Gaspar-SC – CEP: 89.110-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42202991622 em sessão de 16/05/2001, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.452.336/0001-46, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social conforme os itens abaixo:

1º – A sociedade que girava com sede à Rua Prefeito Leopoldo Schramm nº 2.115, no bairro Gaspar Grande, na cidade de Gaspar-SC - CEP: 89.110-000, desta data em diante terá sua sede e domicílio à Rua Prefeito Leopoldo Schramm nº 2.111 - Galpão, no bairro Gaspar Grande, na cidade de Gaspar-SC - CEP: 89.110-000.

2º – Consolidação do Contrato Social.

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial de **ODETI & BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA ME** e terá sua sede e domicílio a Rua Prefeito Leopoldo Schramm nº 2.111 - Galpão, no bairro Gaspar Grande, na cidade de Gaspar-SC – CEP: 89.110-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade adotará como título de estabelecimento “**BRUMAR BICHOS DE PELÚCIA**”

CLÁUSULA II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR DAS COTAS
Odeti Maria Schneider	9.000	90	R\$ 9.000,00
Bruna Schneider	1.000	10	R\$ 1.000,00
Total	10.000	100	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de:

- a) Indústria e comércio de bichos de pelúcia;
- b) Comércio de artigos para presentes.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2001 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Parágrafo único: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA V – DA CESSÃO DE COTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

As quotas sociais são indivisíveis e somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios remanescentes, e se todos tiverem interesse na sua aquisição será segundo o seu percentual de participação, através de notificação discriminando quantidade e o preço.

5.1. Decorrido o prazo de preferência dos sócios que será de 30 (trinta) dias, e assumida a intenção da sociedade em adquirir as cotas, tendo esse prazo igual, para manifestação de interesse, utilizando-se de recursos da reserva de lucros, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, se não forem alienadas neste prazo a sociedade deverá promover a redução do capital social na mesma proporção das cotas adquiridas.

5.2. Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço especial.

5.3. A quota liquidada será paga no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 1% (um por cento) do capital social ou até em 12 (doze) meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

CLÁUSULA VI – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá ao sócio **ODETI MARIA SCHNEIDER**, exercendo isoladamente, ao qual fará uso do nome empresarial, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA VIII – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios em reunião poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore” aos sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA X – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, exercendo o representante legal os direitos e obrigações do falecido ou interdito. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

10.1. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

10.2. A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, Lei 10.406/02 art. 1.033 e 1.038.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA XII – DO DESIMPEDIMENTO


O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Gaspar-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

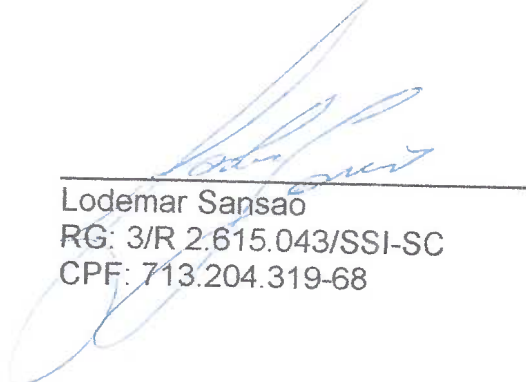
Gaspar/SC, 01 de dezembro de 2005.


Odeti Maria Schneider


Bruna Schneider

Testemunhas:


Vilson Schramm
RG: 1.135.107/SSP-SC
CPF: 708.280.599-34


Lodemar Sansão
RG: 3/R 2.615.043/SSI-SC
CPF: 713.204.319-68

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2006 SOB Nº: 20052899217 Protocolo: 05/289921-7	 FABIANA EVERLING DE FREITAS SECRETÁRIA GERAL
	Empresa: 42 2 0299162 2 ODETI & BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA ME	

VALIDA EM TUDO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1744419189

NOME
ODETI MARIA SCHNEIDER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
1480790 SSP SC

CPF
466.464.349-72 DATA NASCIMENTO
15/10/1962



FILIAÇÃO
MARIO SOLANO SANSAO
ROBERTINA SANSAO

PERMISSÃO ACC CAT HAB
S

Nº REGISTRO 00824063801 VALIDADE 02/08/2023 1ª HABILITAÇÃO 04/09/1998

OBSERVAÇÕES

Odeti M. Schneider
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA DE EMISSÃO
BLUMENAU, SC 14/08/2018

Vanderlei G. Nassis
ASSINATURA DO EMISSOR 04890313825
SC137321600

SANTA CATARINA
DENATRAN SC DENATRAN

PROIBIDO PLAS/PI/LAR
17 1419189



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 208/2019
Termo de Referência

020

Página:1

Solicitação
Número **208** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **17/04/2019** Quantidade de itens **1**

Solicitante
Código **551145-3** Nome **ROSANA ALVES DA CONCEICAO MACIEL** Processo Gerado Número **0/2019**

Local
Código **78** Nome **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Órgão
Nome **06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE** Pagamento Forma **EM ATÉ 30 DIAS APÓS**

Entrega
Local **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL** Prazo **10 Dias**

Descrição:
Aquisição de Leão Mascote PROERD do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Justificativa:

Justifica-se pela necessidade de disponibilizar aos alunos do 5º ano, formados no Programa PROERD, destaques em redação serem premiados com um brinde, incentivando os mesmos a manter-se longe das Drogas.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
015326	LEÃO MASCOTE PROERD	UN	40,00	25,00	1.000,00	
					TOTAL	1.000,00
					TOTAL GERAL	1.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de Leão Mascote PROERD do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de Leão Mascote PROERD do Ensino Fundamental Anos Iniciais., ao custo máximo de **R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1540	06.001.12.361.1201.2022	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 17/04/2019.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de Leão Mascote PROERD do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **ODETI & BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA**, inscrita sob CNPJ **04.452.336/0001-46** para **Aquisição de Leão Mascote PROERD do Ensino Fundamental Anos Iniciais**, ao custo máximo de **R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa ODETI & BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA cotou o valor de R\$ 1.000,00, a empresa SCHNEIDER E ZIMMERMANN COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME cotou o valor de R\$ 1.156,00 e a empresa SOMOS CORUJAS COMERCIO DE MODAS LTDA ME cotou o valor de R\$ 1.120,00, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **ODETI & BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA** para **Aquisição de Leão Mascote PROERD do Ensino Fundamental Anos Iniciais**, ao custo máximo de **R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 17/04/2019.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

025

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de Leão Mascote PROERD do Ensino Fundamental Anos Iniciais..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de Leão Mascote PROERD do Ensino Fundamental Anos Iniciais., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 17/04/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0017/2019
PROCESSO Nº 257/2019

OBJETO: Aquisição de Leão Mascote PROERD do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ODETI & BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA	04.452.336/0001-46	ODETI MARIA SCHNEIDER		466.464.349-72	60	10 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Justifica-se pela necessidade de disponibilizar aos alunos do 5º ano, formados no Programa PROERD, destaques em redação serem premiados com um brinde, incentivando os mesmos a manter-se longe das Drogas.


Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1540	06.001.12.361.1201.2022	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 3921/2017 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: ODETI & BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.452.336/0001-46, estabelecida na RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM, 2111 - CEP: 89110000 - BAIRRO: CIDADE/UF: Gaspar/SC, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 17/04/2019.


HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente Comissão de Licitações


ELIANE BRUM - Membro


TATIANA CHRISTINA NODARI - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 17/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19947/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 17/2019

OBJETO: Aquisição de Leão Mascote PROERD do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

CONTRATADO:

ODETI & BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LEÃO MASCOTE PROERD Urso de pelucia tamanho P, com 22 cm de altura com camiseta preta estampada logotipo do PROERD frontal, confeccionado em material 100% poliester.			UN	40,00	25,00	1.000,00
TOTAL								1.000,00

VALOR TOTAL R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

DATA: 17/04/2019

HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 17/2019

OBJETO: Aquisição de Leão Mascote PROERD do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

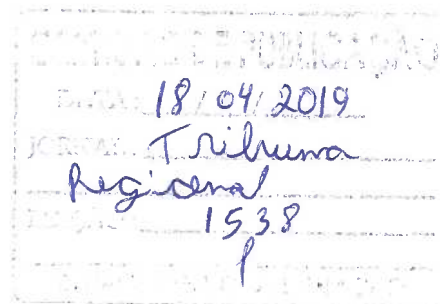
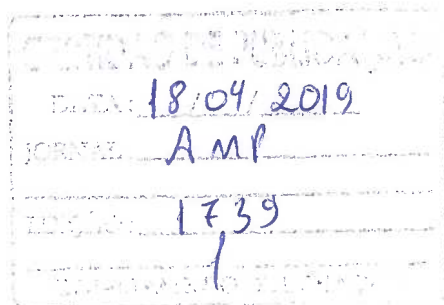
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ODETI & BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LEÃO MASCOTE PROERD Urso de pelucia tamanho P, com 22 cm de altura com camiseta preta estampada logotipo do PROERD frontal, confeccionado em material 100% poliester.			UN	40,00	25,00	1.000,00
TOTAL								1.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/04/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 59/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ODETI & BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ODETI & BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.452.336/0001-46, estabelecida na RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM, 2111 - CEP: 89110000, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 017/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de Leão Mascote PROERD do Ensino Fundamental Anos Iniciais., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15326	LEÃO MASCOTE PROERD Urso de pelucia tamanho P, com 22 cm de altura com camiseta preta estampada logotipo do PROERD frontal, confeccionado em material 100% poliester.		UN	40,00	25,00	1.000,00
TOTAL								1.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 017/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como

demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 017/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1540	06.001.12.361.1201.2022	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 017/2019 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por ROSANA ALVES DA CONCEICAO MACIEL, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

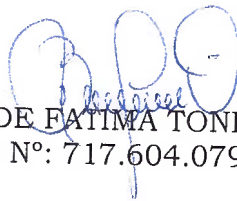
Santo Antonio do Sudoeste, dezessete dias de abril de 2019


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


ODETI & BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA

CNPJ Nº: 04.452.336/0001-46
ODETI MARIA SCHNEIDER
CPF Nº: 466.464.349-72

Testemunhas:



BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: ~~072.037.549-52~~



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

033

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2019
Processo dispensa nº 017/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ODETI & BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA

CNPJ Nº 04.452.336/0001-46

Representante: ODETI MARIA SCHNEIDER

CPF nº 466.464.349-72

OBJETO: Aquisição de Leão Mascote PROERD do Ensino Fundamental Anos Iniciais..

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

VIGÊNCIA: 16/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CENIDÃO DE PUBLICIDADE	
DATA:	18/04/2019
MATERIAL:	AMP
VALOR:	1739
P	

CENIDÃO DE PUBLICIDADE	
DATA:	18/04/2019
MATERIAL:	Tribuna Regional
VALOR:	1538
P	

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

DECRETO Nº 018/2019

REVOGA OS DECRETOS Nº 018/2013, Nº 068/14 E Nº 027/17 QUE DISPÕEM SOBRE ALTERAÇÕES DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados em todo o seu teor, a partir de 01 de abril de 2019, os Decretos que dispõem sobre alteração de jornada de trabalho:

a) Decreto Nº 018/2013 de 29 de abril de 2013;

b) Decreto Nº 068/2014 de 11 de dezembro de 2014;

c) Decreto Nº 027/2017 de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Paraná, 17 de abril de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 17/2019

OBJETO: Aquisição de Livro Mascote PROERD do Ensino Fundamental Anos Iniciais. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GRÁFICA EDITORA BICHOS DE PELÚCIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LEÃO MASCOTE (PROERD) Livro de pequena tamanho P, com 22 cm de altura com capa em papel estampado logotipo da PROERD frontal, confeccionado em material 100% poliester.			UN	40,00	25,00	1.000,00
TOTAL								1.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 17/04/2019.

ZELIRIO FERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - Processo nº 232/2019

OBJETO: Aquisição de apostilas de Inglês, apostilas do Proerd e certificados do Proerd do Ensino Fundamental Anos Iniciais - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por item:

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Apostilas ingles para o 2º ano com 82 paginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impresso preto e branco)	BERZON		UN	560,00	2,98	1.668,80
1	3	Apostilas ingles para o 3º ano com 88 paginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impresso preto e branco)	BERZON		UN	650,00	2,89	1.878,50
1	4	Apostilas ingles para o 4º ano com 121 paginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impresso preto e branco)	BERZON		UN	600,00	3,79	2.274,00
1	5	Apostilas ingles para o 5º ano com 118 paginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impresso preto e branco)	BERZON		UN	580,00	3,89	2.256,20
1	6	Apostilas PROERD em Colche fosco 90grs, 4x4 cores, Capa Colche 170 grs, brilho, 52 paginas, mais capa modelo: http://www.proerdbrasil.com.br/grafica	BERZON		UN	680,00	3,39	2.305,20
TOTAL								10.382,70

GRÁFICA CS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Apostilas ingles para o 1º ano com 94 paginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impresso preto e branco)	CS		UN	570,00	4,40	2.508,00
1	7	CERTIFICADO TAMANHO A4 cores 4x4 papel sulfite 240grs, conforme modelo fornecido pelo departamento competente	CS		UN	430,00	0,70	301,00
TOTAL								2.809,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 17/04/2019.

ZELIRIO FERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 1994/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - Processo nº 232/2019

Objeto: Aquisição de apostilas de Inglês, apostilas do Proerd e certificados do Proerd do Ensino Fundamental Anos Iniciais - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Apostilas ingles para o 2º ano com 82 paginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impresso preto e branco)	BERZON		UN	560,00	2,98	1.668,80
1	3	Apostilas ingles para o 3º ano com 88 paginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impresso preto e branco)	BERZON		UN	650,00	2,89	1.878,50
1	4	Apostilas ingles para o 4º ano com 121 paginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impresso preto e branco)	BERZON		UN	600,00	3,79	2.274,00
1	5	Apostilas ingles para o 5º ano com 118 paginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impresso preto e branco)	BERZON		UN	580,00	3,89	2.256,20
1	6	Apostilas PROERD em Colche fosco 90grs, 4x4 cores, Capa Colche 170 grs, brilho, 52 paginas, mais capa modelo: http://www.proerdbrasil.com.br/grafica	BERZON		UN	680,00	3,39	2.305,20
TOTAL								10.382,70

GRÁFICA CS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Apostilas ingles para o 1º ano com 94 paginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impresso preto e branco)	CS		UN	570,00	4,40	2.508,00
1	7	CERTIFICADO TAMANHO A4 cores 4x4 papel sulfite 240grs, conforme modelo fornecido pelo departamento competente	CS		UN	430,00	0,70	301,00
TOTAL								2.809,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/04/2019.

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 132/19 - CONCEDE QUINQUÊNIO PARA SERVIDORES

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo nº 68 da Lei Municipal Nº 033.933 de 16 de dezembro de 1993, adicional de 5% do vencimento no seu cargo efetivo correspondente a quinquênios, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	RG nº	Cargo	Data Efeito
Monair Perondi	515947 13/R SSP-SC	Motorista de Veiculo Pesado	14/03/2019
Marli Terezinha Perondi	49904568 SSP-PR	Servente de Serviços Gerais	14/03/2019
Sadi Bruum Pinentel	13/R 623337 SSP-PR	Motorista de Veiculo Leve	18/03/2019
Marli Lemes de Souza Duarte	67732839 SSP-PR	Servente de Serviços Gerais	19/03/2019
Antonio Mcoiti	38160052 SSP-PR	Operador de Maquinas	05/04/2019
Celso Corralossi	89248469 SSP-PR	Professor	15/04/2019

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes da concessão dos quinquênios retroagirão conforme data constante na tabela.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 17 de abril de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PORTARIA Nº.119/2019

SÚMULA- Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012 e demais alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 22 de abril de 2019, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, o servidor VAGNER CHORNA, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.584.952-4 S.E.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 093.046.709-42, aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo II, Grupo Ocupacional Administrativo, Classe "B", Tabela "C" Nível "01", da Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019. Publique-se, **HELTON PEDRO PFEIFER** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PORTARIA Nº.XX/2019

SÚMULA- Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012 e demais alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 22 de abril de 2019, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, o servidor BENHUR FONTOURA CORREA, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.282.766-6 S.E.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 083.094.279-30, aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo II, Grupo Ocupacional Administrativo, Classe "C", Tabela "C" Nível "01", da Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019. Publique-se, **HELTON PEDRO PFEIFER** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 130/19 - NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. KATIANE FATIMA SERAFIN inscrita no RG sob Nº 8.902.360-2 - SSP-PR, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo "CC2", a partir de 08 de abril de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de abril de 2019.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 16 de abril de 2019. **LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA** - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 131/19

PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. LOELI TEREZINHA ZANELLA, inscrita no RG nº 30386108 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 10 de abril de 2019, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de abril de 2019.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 16 de abril de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 17/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: C3FF9F6A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - Processo nº 232/2019

Objeto: Aquisição de apostilas de Inglês, apostilas do Proerd e certificados do Proerd do Ensino Fundamental Anos Iniciais

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	2	Apostilas inglês para o 2º ano com 82 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente. modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impressão preto e branco)	BERZON		UN	560,00	2,98	1.668,80	
1	3	Apostilas inglês para o 3º ano com 88 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente. modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impressão preto e branco)	BERZON		UN	650,00	2,89	1.878,50	
1	4	Apostilas inglês para o 4º ano com 121 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente. modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impressão preto e branco)	BERZON		UN	600,00	3,79	2.274,00	
1	5	Apostilas inglês para o 5º ano com 118 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente. modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impressão preto e branco)	BERZON		UN	580,00	3,89	2.256,20	
1	6	Apostilas PROERD em Colchê fosco 90grs, 4x4 cores, Capa Colchê 170 grs, brilho, 52 páginas, mais capa modelo: http://www.proerdbrasil.com.br/grafica	BERZON		UN	680,00	3,39	2.305,20	
TOTAL									10.382,70
GRAFICA CS EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Apostilas inglês para o 1º ano com 94 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente. modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impressão preto e branco)	CS		UN	570,00	4,40	2.508,00	
1	7	CERTIFICADO TAMANHO A4 cores 4x4 papel sulfite 240grs, conforme modelo fornecido pelo departamento competente	CS		UN	430,00	0,70	301,00	
TOTAL									2.809,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/04/2019.

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 9817A8ED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 17/2019

OBJETO: Aquisição de Leão Mascote PROERD do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ODETI & BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	LEÃO MASCOTE PROERD Urso de pelucia tamanho P, com 22 cm de altura com camiseta preta estampada logotipo do PROERD frontal, confeccionado em material 100% poliéster.			UN	40,00	25,00	1.000,00	
TOTAL									1.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 120330BD

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito MunicipalPublicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:AF23AC6E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2019PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GRAFICA CS EIRELI
CNPJ Nº 10.651.441/0001-07
Representante: LUIS JUNIOR DE CRISTO
CPF nº 774.876.139-68
OBJETO: Aquisição de apostilas de Inglês, apostilas do Proerd e certificados do Proerd do Ensino Fundamental Anos Iniciais.
VALOR TOTAL: R\$ 2.809,00 (Dois Mil, Oitocentos e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 16/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/04/2019.

ELIRIO PERON FERRARI
Prefeito MunicipalPublicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:64755196**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2019

Processo dispensa nº 017/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ODETI & BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA
CNPJ Nº 04.452.336/0001-46
Representante: ODETI MARIA SCHNEIDER
CPF nº 466.464.349-72
OBJETO: Aquisição de Leão Mascote PROERD do Ensino Fundamental Anos Iniciais..
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
VIGÊNCIA: 16/04/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/04/2019.**ELIRIO PERON FERRARI**
Prefeito MunicipalPublicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A6B2581C**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2018**
Pregão nº 22/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO SOCORROS E TRANSPORTESCONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Sigolin & Sigolin Ltda
VIGENCIA ATUAL: 16/04/2020
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2019Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito MunicipalE Pela Contratada:
DELVIR LUIZ SIGOLIN
Representante LegalPublicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:874288EB**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2018**
Pregão nº 22/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO SOCORROS E TRANSPORTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA
VIGENCIA ATUAL: 16/04/2020
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2019Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito MunicipalE Pela Contratada:
PAULO RICARDO DOS SANTOS
Representante LegalPublicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:531A6CF8**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2018**
Pregão nº 22/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO SOCORROS E TRANSPORTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: OLMAR DALL ONDER
VIGENCIA ATUAL: 16/04/2020
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2019Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito MunicipalE Pela Contratada:
OLMAR DALL ONDER
Representante LegalPublicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:44FA6735**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
EXTRATO ADITIVO Nº 2**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2017**
Pregão nº 24/2017
OBJETO: Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital.